

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da tabela de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo sistema único de saúde – SUS.

Base Legal: Art. 74, Inciso III, Alinea “c” da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde, verifica a necessidade de realizar a Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da tabela de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo sistema único de saúde – SUS, haja vista o interesse público, no entanto, se faz necessário observar se os serviços já prestados foram executados da melhor forma possível e com vantajosidade para Administração.

Desta feita, para justificar se o preço cobrado está compatível com o valor de mercado, foi tomado como base os serviços realizados pela proponente **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 35.542.612/0001-90**, mediante a apresentação de contratos de serviços semelhantes ora realizados em outros locais, conforme prevê o §4º do art. 23 da Lei 14.133/21. Assim, foi possível comprovar a razoabilidade do valor cobrado para a **Secretaria Municipal de Saúde**, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica. Cabe ressaltar também que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional.

O valor pago será de R\$ 0,20 centavos para cada R\$ 1,00 arrecadado, e justifica-se pela:

1. Complexidade e Especificidade Jurídica:

- A questão envolve uma área jurídica complexa, que requer conhecimento especializado em direito administrativo e na legislação do SUS.

- A desatualização da tabela de procedimentos do SUS é uma questão técnica e jurídica que exige expertise na interpretação de normas específicas, além de experiência em litígios semelhantes.

2. Necessidade de Conhecimento Especializado:

- Profissionais de advocacia com experiência e especialização na área de direito à saúde e na legislação do SUS são indispensáveis para a correta condução da demanda.

- A contratação de uma empresa especializada garante a utilização de melhores práticas e técnicas avançadas no acompanhamento processual, o que pode aumentar as chances de sucesso na obtenção das diferenças reclamadas.

3. Recursos Humanos e Infraestrutura:

- A demanda judicial e administrativa exige a mobilização de recursos humanos qualificados e infraestrutura adequada, o que muitas vezes não está disponível internamente nas instituições públicas ou privadas que necessitam desse serviço.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SSMAB

- A empresa contratada disporá de equipe multidisciplinar e infraestrutura tecnológica para a gestão e acompanhamento eficiente dos processos.

4. Economia de Tempo e Recursos:

- A contratação de serviços especializados pode resultar em economia de tempo e recursos para a instituição, ao delegar a responsabilidade a profissionais experientes e preparados para lidar com os desafios do processo.

- A eficiência no acompanhamento dos processos judiciais e administrativos pode acelerar a obtenção dos resultados desejados.

5. Resultados Esperados:

- Espera-se que a empresa contratada consiga reaver as diferenças financeiras devidas em razão da desatualização da tabela do SUS, contribuindo significativamente para a sustentabilidade financeira da instituição solicitante.

- A recuperação desses valores pode representar um importante reforço financeiro, viabilizando a continuidade e melhoria dos serviços prestados à população.

Considerações Finais;

A contratação de serviços técnicos especializados de advocacia se justifica pela necessidade de contar com expertise e infraestrutura adequadas para a condução de demandas complexas e de grande impacto financeiro. Através dessa contratação, espera-se assegurar a defesa dos direitos e interesses da instituição, contribuindo para a obtenção dos resultados financeiros almejados e, conseqüentemente, para a melhoria dos serviços de saúde prestados à população.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos.

Diante ao norte mencionado e dos fatos até agora expostos, a Secretaria Municipal de Saúde entende que o valor e as condições apresentadas pela empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 35.542.612/0001-90**, resulta da equação da condição real, respaldada na compatibilidade com valores e poder financeiro do orçamento municipal e em obediência aos requisitos e preceitos da legislação pertinente, posicionando-se pela contratação direta por meio de inexigibilidade do objeto desta justificativa, plenamente amparada pelo permissivo do art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21.

Abaetetuba/PA, 19 de junho de 2024.


RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde